



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ofº nº 662/SEAPI – 05 Agosto 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 55/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2027 de 05 de Agosto do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

S/referência
Ofºnº76/SEAPI-08 de Julho 2011

S/comunicação de

N/referência

Assunto: Resposta à pergunta n.º 55/XII/1.ª de 08 de Julho de 2011 – Encerramento da empresa têxtil Manhentacaba, Lda / MANHANTEX, Manhente/Barcelos

Na sequência do ofício supra identificado e em resposta à pergunta n.º 55/XII/1.ª de 08 de Julho de 2011, do Senhor Deputado Agostinho Lopes, do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. Os serviços inspectivos competentes deste Ministério tomaram conhecimento da difícil situação económico-financeira em que se encontrava a empresa Manhentacaba, Lda., em 15.06.2011, através de um pedido de intervenção da Delegação de Barcelos do Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes, que relatava a situação de salário em atraso referente a Maio 2011.
2. Os serviços inspectivos receberam, até à data e desde 20.06.2011, oitenta comunicações escritas de suspensão de contratos de trabalho por falta de pagamento pontual da retribuição de Maio 2011, por parte dos trabalhadores da empresa, nos termos do disposto no artigo 325.º do Código do Trabalho.
3. Aos restantes trabalhadores da empresa (cerca de 17 trabalhadores) que não procederam à suspensão dos respectivos contratos de trabalho, apesar de terem em atraso a retribuição de Maio 2011, a entidade empregadora emitiu uma declaração de falta de pagamento pontual da respectiva retribuição em modelo próprio para efeitos de protecção social, tal como para os restantes trabalhadores.
4. Desde 27 de Junho de 2011, a actividade da empresa encontra-se suspensa em virtude da suspensão dos contratos de trabalho, tendo a empresa, nessa data,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

procedido à emissão e entrega aos trabalhadores da documentação exigida para efeitos de protecção social junto das entidades oficiais.

5. A conjuntura económico-financeira da empresa apresentava graves dificuldades, do conhecimento da generalidade dos trabalhadores e da Delegação de Barcelos do Sindicato Têxtil do Minho e Trás-os-Montes, situação insustentável que conduziu à suspensão dos contratos de trabalho e, conseqüentemente, da laboração.
6. Em matéria de encerramento da actividade, foram observados pelos serviços competentes deste Ministério os trâmites legais, tendo-se informado os trabalhadores dos seus direitos em matéria de protecção social e ressarcimento dos créditos laborais em dívida, nomeadamente, através do processo de insolvência que correu termos no 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Barcelos (Processo 2238/11.6TBBCL) com sentença de declaração de insolvência de 06.07.2011.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Marta Neves